



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº93/2015/CJ/DG

Joinville, 14 de julho de 2015.

A Diretora Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

CONSIDERANDO a deflagração de movimento grevista pelos servidores públicos desta Instituição, a partir do dia 13 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a não realização de matrículas acarreta prejuízos econômicos para o Câmpus Joinville em virtude que o cálculo do Orçamento Anual é com base no número de alunos matriculados;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços de realização de matrículas implica no adiamento do início das aulas e alteração no cumprimento dos prazos estipulados no Calendário Acadêmico 2015;

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços essenciais e a perfeita ordem institucional enquanto perdurar o movimento grevista;

CONSIDERANDO ainda, os objetivos e finalidades estatutárias do IFSC, bem como o seu compromisso social de ofertar educação pública, gratuita e de qualidade.



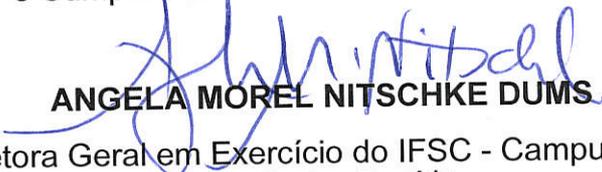
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora **CAROLINE LENGERT GUEDES**, ocupante do cargo de Diretora, em exercício, de Ensino, Pesquisa e Extensão, atribuições inerentes à análise documental para apuração de renda familiar dos candidatos às vagas para ingresso nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville referente ao semestre 2015.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


ANGELA MOREL NITSCHKE DUMS

Diretora Geral em Exercício do IFSC - Câmpus Joinville

Diretor Geral em Exercício
Instituto Federal de Santa Catarina
IFSC - Câmpus Joinville